



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 211/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
350	3390.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
Total da Unidade				200,00

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV. CONFESSAD			
410	4690.71.00.00	01000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	90.000,00
Total da Unidade				90.000,00

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.752.0005-2007	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SERV. URBANO E RURAL			
620	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1090	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	7.000,00
Total da Unidade				7.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUT. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)			
1380	3390.32.00.00	01118	Mat., Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	1.800,00
Total da Unidade				1.800,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1890	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade				50.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2006	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
470	3390.30.00.00	01504	Material de Consumo	200,00
Total da Unidade				200,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

172135010000 – TRANSF. SALARIO EDUCAÇÃO	7.000,00
172135030200 - TRANSF FNDE MERENDA ESCOLAR PNAC	1.800,00
172101040000 – COTA PARTE FUNDO PART MUN 1% JULHO	85.000,00
172101050000 – COTA PARTE IMPOSTO PROP. TERRIT. RURAL	11.000,00
172201020000 – COTA PARTE IPVA	49.000,00
Total	153.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de novembro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 211/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
350	3390.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
Total da Unidade				200,00
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV. CONFESSAD			
410	4690.71.00.00	01000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	90.000,00
Total da Unidade				90.000,00
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.752.0005-2007	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SERV. URBANO E RURAL			
620	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00
06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1090	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	7.000,00
Total da Unidade				7.000,00
06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUT. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)			
1380	3390.32.00.00	01118	Mat., Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	1.800,00
Total da Unidade				1.800,00
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1890	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade				50.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2006	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
470	3390.30.00.00	01504	Material de Consumo	200,00
Total da Unidade				200,00

172135010000 – TRANSF. SALARIO EDUCAÇÃO	7.000,00
172135030200 - TRANSF FNDE MERENDA ESCOLAR PNAC	1.800,00
172101040000 – COTA PARTE FUNDO PART MUN 1% JULHO	85.000,00
172101050000 – COTA PARTE IMPOSTO PROP. TERRIT. RURAL	11.000,00
172201020000 – COTA PARTE IPVA	49.000,00
Total	153.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 17 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:5FA17B99

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/11/2017. Edição 1382

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>